



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DO PONTO 05 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26/10/2017

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

João Paulo Fraga, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 22 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 26 de outubro de 2017, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“05 – OA – Despacho – Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete-me designar Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, a quem para além das funções que lhe sejam distribuídas cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos.

No presente mandato pretendo implementar um sistema de rotatividade no exercício das funções de vice-presidente, por forma a criar uma dinâmica de equipa e conceder essa oportunidade a todos os Vereadores eleitos.

Nesse sentido, designo como Vice-Presidente o Vereador em Regime de Tempo Inteiro *Orlando Ferreira Pires*, pelo período temporal de um ano.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 26 de outubro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga